

LEI MUNICIPAL Nº 5227, DE 01/04/2025
PROJETO DE LEI Nº 5704, DE 31/03/2025

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO ÀS CAIXAS ESCOLARES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e, o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício corrente, repasses financeiros, na forma de contribuições, às Caixas Escolares das Unidades Municipais de Ensino, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 4801, de 07 de outubro de 2021, nos valores correspondentes:

ITEM	UNIDADE EXECUTORA	CNPJ	VALOR (R\$)
1	CAIXA ESCOLAR CAROLINA MUMIC SOFIATTI	43.633.371/0001-13	R\$ 10.000,00
2	CAIXA ESCOLAR DONA MESSIAS ALVES LUIZ CERIZE	10.972.773/0001-93	R\$ 10.000,00
3	CAIXA ESCOLAR EMILIANA FERREIRA DE SOUZA	10.972.759/0001-90	R\$ 10.000,00
4	CAIXA ESCOLAR FREI BRUNO RODRIGUES	10.972.732/0001-05	R\$ 10.000,00
5	CAIXA ESCOLAR INÊS FERREIRA MARCOLINI	10.972.779/0001-60	R\$ 10.000,00
6	CAIXA ESCOLAR JOÃO XXIII	10.972.742/0001-32	R\$ 10.000,00
7	CAIXA ESCOLAR OTILIA AMARAL SOARES	10.972.767/0001-36	R\$ 10.000,00
8	CAIXA ESCOLAR VER ANTONINO JOSÉ AMORIM	20.277.597/0001-23	R\$ 10.000,00
9	CAIXA ESCOLAR VINICIO SCARANO	10.972.749/0001-54	R\$ 10.000,00
10	UNIDADE EXECUTORA PROFESSOR JOSÉ CARLOS MALDI	43.635.517/0001-60	R\$ 10.000,00
11	CAIXA ESCOLAR CAMPOS DO AMARAL	03.113.922/0001-01	R\$ 10.000,00
12	CAIXA ESCOLAR TERMOPOLIS	05.034.820/0001-18	R\$ 10.000,00
13	CAIXA ESCOLAR FRANCISCO DANIEL	03.115.632/0001-99	R\$ 10.000,00
14	CAIXA ESCOLAR IBRANTINA AMARAL	05.023.416/0001-49	R\$ 10.000,00
15	CAIXA ESCOLAR INTERVENTOR NORALDINO LIMA	19.370.808/0001-99	R\$ 10.000,00
16	UNIDADE EXECUTORA MORRO VERMELHO	07.431.793/0001-42	R\$ 10.000,00
17	CAIXA ESCOLAR NAPOLEÃO VOLPE	05.034.856/0001-00	R\$ 10.000,00
18	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ALICE NAVES FERREIRA	09.813.699/0001-83	R\$ 10.000,00
19	CAIXA ESCOLAR HILDA BORGES PEDROSA	27.667.806/0001-94	R\$ 10.000,00
20	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LOURDES DIZARÓ	03.004.167/0001-19	R\$ 10.000,00
21	CAIXA ESCOLAR E.M. WULFIDA MARCOLINI	05.996.612/0001-08	R\$ 10.000,00
22	CAIXA ESCOLAR ROQUE SCARANO	05.034.838/0001-10	R\$ 10.000,00
23	CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ	46.617.626/0001-42	R\$ 10.000,00
24	CAIXA ESCOLAR CECILIA MONTANHINI	51.062.641/0001-01	R\$ 10.000,00
25	CAIXA ESCOLAR OSCAR SCAVAZZA	56.606.798/0001-74	R\$ 10.000,00
26	CAIXA ESCOLAR PROF. KARINA RODRIGUES SILVA	-	R\$ 10.000,00
27	CAIXA ESCOLAR WALDIR MARCOLINI	-	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$270.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do município, consignadas no exercício financeiro de 2025, no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob as rubricas: 020602 12 365 1202 0.057 335041 - FICHA 314; 020602 12 365 1202 0.057 445041 - FICHA 315 (Educação Infantil), e, 020603 12 361 1202 0.058 335041 - FICHA 334; 020603 12 361 1202 0.058 445041 - FICHA 335 (Ensino Fundamental).

Art. 3º - Ficam as Caixas Escolares autorizadas a planejar e implementar projetos pedagógicos e a contratação de cursos voltados para o aperfeiçoamento dos servidores do quadro do magistério, suporte pedagógico à docência e suporte aos profissionais do magistério.

Art. 4º - Ficam as Caixas Escolares autorizadas a realizar despesa em data anterior ao recebimento do recurso (crédito na conta do programa), exclusivamente, relacionada a organização documental junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Sebastião do Paraíso-MG.

Art. 5º - Revogadas as disposições e contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 01 de abril de 2025.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VERª. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE